



# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 704/95.

Em, 01 de Dezembro de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a DOAR terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências=====.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do domínio Municipal, situado no Conjunto Princesinha do Oeste, medindo 27,50m (vinte e sete e meio metro) de largura por 93,17m (noventa e três e dezessete metro) de comprimento, totalizando 2.562,07m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: Ao Norte com a Rua Pedro Regis de Freitas, ao Sul com a Rua Manoel Nogueira de Castro, ao Oeste com a Rua João Batalha e ao Leste com terreno pertencente a COHAB/RN.

Art. 2º - A presente doação visa a possibilitar a construção da Escola Estadual "Profª. Luzia Ferreira de Castro" no período de dois anos, prazo que o referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, caso não seja construída a referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 01 de Dezembro de 1995.

ALIATÁ CHAVES DE QUEIROZ

Prefeito